



LEI Nº 4.848 DE 16 DE Maio DE 2024.

Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025, revisa o exercício de 2025, alterando os anexos I, II, III, IV, V da Lei nº 4.363 de 22 de dezembro de 2021” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Os programas do Plano Plurianual 2022-2025, relativos ao exercício de 2025, ficam revisados, na forma do art. 2º, desta lei, em conformidade com o art. 1º, da Lei 4.363, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Após a presente revisão, a programação do PPA 2022-2025, com ênfase no exercício de 2025 passa a vigorar na forma dos seguintes anexos:

§ I - Integram o Plano Plurianual:

- a) Anexo I - Evolução da Receita;
- b) Anexo II - Fontes de Recursos;
- c) Anexo III - Relação de Programas;
- d) Anexo IV - Programas, Metas e Ações
- e) Anexo V - Síntese das Ações por Função e Sub-função.

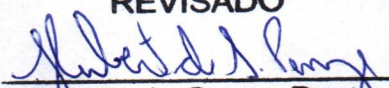
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 16 de Maio de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CAR/MAT - 22475/-0